



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4 2 3 7 De 26 de setembro de 2022.

Dispõe sobre constituição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

DECRETA

Art. 1º: - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei Municipal nº 2510, de 06 de setembro de 2000, alterado pela Lei nº 3536, de 23 de setembro de 2018, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.940, de 06 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal:

Titular:- Marlei Padovani;
CPF: 133.308.188-08.

Suplente:- Andreza Cristina de Godoy Pereira;
CPF: 269.772.618-70.

II – Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titulares: - Roselaine da Silva Moizés;
CPF: 350.168.708-70.

Renata Aparecida da Silva Beltrami;
CPF: 159.878.868-05.

Suplentes:-Shirley Mazaron Maggi das Chagas;
CPF: 227.028.648-05.

Cleide Aparecida Brunheroti;
CPF: 138.611.558-42.

III – Dois representantes de pais de alunos:

Titulares:-Maria Angélica Bartholomeu Lazzarini;
CPF: 194.972.418-2.8

Fernanda Maria da Silva;

CPF: 159.878.238-03.

Suplentes:-Marta Luzia Pacheti;

CPF: 063.973.578-99.

Lúcia Helena Saqueto Guimarães

Gonçalves;

CPF: 175.536.138-88.

IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas

Titulares:-Eliana Maria Caminitti;

CPF: 248.556.338-10.

Bruna Carolina da Silva;

CPF: 354.505.478-03.

Suplentes:- Mariana Aleixo Caran;

CPF: 419.291.598-70.

Carlos Eduardo de Sousa;

CPF: 316.432.698-01.

Art. 2º:- A atuação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE BATATAIS

Aviso de licitação fracassada – Pregão Eletrônico nº 72/22

A Pref. de Batatais, comunica aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 72/22, que tem como objeto a aquisição de equipamentos novos de ar condicionado para implantação de sistemas de climatização em diversos setores, foi declarada fracassada pelos fundamentos constantes no processo. Bts, 29.09.22 – Vinicius Bérnago Silva – Sec. Municipal de Administração.

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS

ORGÃO: Prefeitura de Batatais;

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 06/22;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e direção técnica para execução de obra de construção de quadra coberta e outros serviços na EMEB do Conjunto Habitacional do Jardim Anselmo Testa, conforme projeto; **MODALIDADE:** Concorrência; **ENCERRAMENTO:** 01.11.2022. Os envelopes deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura (Protocolo: Pç. Dr. Paulo de Lima Correia nº 01), e abertos em seguida a partir das 09:00 horas no mesmo dia, no Salão de Licitações da Divisão de Compras e Licitações sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222 – Batatais SP. Demais informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br - Bts. 27.09.2022 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Mun. de Educação.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 84/22-1084;

Órgão: Prefeitura de Batatais; **Objeto:** Aquisição de um trator agrícola, em atendimento à Secretaria Mun. de Obras, Plan. e Serv. Públicos. **Data do Pregão:** recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 03/10/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 17/10/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Kaymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lança

ASSINATURA ELETRONICA

17/10/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 27.09.2022. Orion Francisco M. Riul Jr. – Secretário Mun. de Obras, Plan. e Serv. Públicos

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS CARGOS Emenda Constitucional Nº 19 de 05-06-1998

CARGO/EMPREGO/REF./PADRÃO- INICIAL VALOR

Diretor de Departamento: Administrativo, Jurídico e de Finanças 49 -	R\$7.748,36
Chefe de Divisão Administrativa 40	R\$5.262,26
Chefe de Divisão de Assist. Legislativa 40	R\$5.262,26
Assessor de Gabinete 32	R\$3.804,96
Diretor Jurídico 228	R\$6.732,66
Diretor Administrativo 228	R\$6.732,66
Diretor de Assistência Legislativa 228	R\$6.732,66
Diretor Financeiro 228	R\$6.732,66
Assistente Técnico Jurídico 225	R\$6.024,51
Analista de Sistema 222	R\$5.397,86
Técnico de Informática 200	R\$3.954,24
Assessor-Chefe de Gabinete 197	R\$3.855,01
Assistente Legislativo 170	R\$3.212,31

Assistente de Serviço de Som e Imagem 170	R\$3.212,31
Motorista 135	R\$2.476,15
Telefonista 125	R\$2.355,57
Recepcionista 125	R\$2.355,57
Auxiliar de Serviços Gerais 123	R\$2.324,10

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais nesta data. Batatais, 23 de setembro de 2022. Júlio Eduardo Marques Pereira. Presidente.

RELAÇÃO DOS CARGOS Emenda Constitucional Nº 19 de 05-06-1998

CARGO VALOR	
Vereador	R\$7.101,10
Presidente da Câmara	R\$7.559,23

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais nesta data. Batatais, 23 de setembro de 2022. Júlio Eduardo Marques Pereira. Presidente.

Batatais
Estância Turística
Adm. 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

VEJA MAIS FOTOS

População aprova chegada do projeto 'Cidadania Itinerante' em Batatais